

Lei n.º 180, de 31.03.2005

“Autoriza ao Executivo Municipal a abrir crédito e suplementar o Orçamento Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, para reforçar as dotações orçamentárias, na forma da Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções Normativas do TCE/MG, nas seguintes funcionais programáticas:

I - 02.03 -Secretaria de Administração

02.03.04.122.0013.1005.4.4.9.0.52.02.00.00 Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial
R\$ 5.000,00

02.03.04.122.0013.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 1.250,00

02.03.19.573.0013.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 600,00

SUB-TOTAL:

R\$ 6.850,00

II - 02.04 -Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.04.122.0013.1008.4.4.9.0.52.02.00.00 Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial
R\$ 12.300,00

SUB-TOTAL:

R\$. 12.300,00

III - 02.05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.12.361.0013.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 2.500,00

02.05.27.812.0009.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL:

R\$. 4.000,00

IV - 02.06 -Secretaria Municipal de Saúde

02.06.10.302.0035.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 1.950,00

SUB-TOTAL:

R\$ 1.950,00

V - 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

02.07.15.122.0013.2068.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.600,00

SUB-TOTAL:

R\$ 2.600,00

TOTAL

R\$ 27.700,00

GERAL:

VI - 02.03 -Secretaria de Administração

02.03.06.181.0013.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 7.200,00

SUB-TOTAL:

R\$. 7.200,00

VII - 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

02.07.26.782.0066.2089.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
R\$ 3.540,00

SUB-TOTAL:

R\$ 3.540,00

TOTAL

R\$ 10.740,00

GERAL:

VIII - 02.01 -Gabinete do Prefeito							
02.01.04.121.0013.1004.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas	de	Exercícios	Anteriores			
R\$ 3.000,00							
02.01.04.121.0013.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 38.875,00							
02.01.04.121.0013.2006.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 15.725,00							
02.01.04.122.0069.2009.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições						
R\$ 32.000,00							

SUB-TOTAL:

R\$ 89.600,00

IX - 02.03 -Secretaria de Administração

a)02.03.04.122.0013.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 3.730,00							
02.03.04.122.0013.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoal	Jurídica	
R\$ 8.000,00							
02.03.04.122.0013.2013.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 5.533,00							
02.03.09.271.0045.2020.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações	Tributárias	e	Contributivas			
R\$ 18.000,00							
02.03.20.606.0011.1007.3.3.3.0.41.00.00.00				Contribuições			
R\$ 5.000,00							
02.03.24.722.0013.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoal	Jurídica	
R\$ 8.000,00							

SUB-TOTAL:

R\$ 48.263,00

X - 02.04 -Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.04.122.0013.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 6.000,00							

SUB-TOTAL:

R\$ 6.000,00

XI- 02.05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.12.122.0013.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 9.000,00							
02.05.12.122.0013.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 2.650,00							
02.05.12.361.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 22.770,00							
02.05.12.361.0013.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 6.470,00							
02.05.12.361.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 29.800,00							
02.05.12.361.0026.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Física	
R\$ 200,00							

SUB-TOTAL:

R\$ 70.890,00

XII- 02.06 -Secretaria Municipal de Saúde

02.06.08.122.0029.2050.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 2.700,00							
02.06.10.122.0013.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 28.670,00							
02.06.10.302.0035.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado			
R\$ 28.000,00							
02.06.10.302.0035.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	Civil
R\$ 98.800,00							
02.06.10.302.0035.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoal	Jurídica	
R\$ 4.000,00							

SUB-TOTAL:

.R\$ 162.170,00

XIII- 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento						
02.07.04.122.0013.2067.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado		
R\$ 6.000,00						
02.07.15.122.0013.2068.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civ
R\$ 8.400,00						
02.07.15.451.0051.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 59.000,00						
	SUB-TOTAL:					R\$ 73.400,00
	TOTALGERAL:					R\$450.323,00

Art.2º - Para atender a cobertura dos créditos suplementares no Art 1º, desta Lei, ficam anuladas parcialmente na forma do §3º do Art. 43 da 4320/64 nas seguintes verbas do orçamento:

I - 02.03 -Secretaria de Administração						
02.03.04.122.0013.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 250,00						
02.03.04.124.0013.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 1.000,00						

SUB-TOTAL:

R\$ 1.250,00

II - 02.04 -Secretaria Municipal de Fazenda						
02.04.04.123.0047.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoal	Jurídica
R\$ 7.500,00						
02.04.04.843.0070.1009.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal	Div.	Contratual	Resgatada		
R\$ 600,00						
02.04.09.272.0041.2028.3.1.9.0.13.00.00.00		Obrigações		Patronais		
R\$ 4.500,00						

SUB-TOTAL:

R\$ 12.600,00

III - 02.05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
02.05.12.361.0013.2037.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação	por	Tempo	Determinado		
R\$ 1.500,00						

SUB-TOTAL:

R\$ 1.500,00

IV - 02.06 -Secretaria Municipal de Saúde						
02.06.08.122.0029.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 7.800,00						

SUB-TOTAL:

R\$ 7.800,00

V - 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento						
02.07.15.451.0051.1035.4.4.9.0.51.01.00.00	Obras	e	Instalações	Dom.	Público	
R\$ 1.950,00						
02.07.15.452.0052.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 2.600,00						

SUB-TOTAL:

R\$ 4.550,00

TOTAL GERAL:

R\$ 27.700,00

VI - 02.03 -Secretaria de Administração						
02.03.04.122.0013.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil
R\$ 2.000,00						

SUB-TOTAL:

R\$

2.000,00

VII - 02.04 -Secretaria Municipal de Fazenda						
02.04.09.272.0041.2028.3.1.9.0.13.00.00.00		Obrigações		Patronais		
R\$ 5.200,00						

SUB-TOTAL: **R\$ 5.200,00**

VIII- 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

02.07.15.122.0013.2068.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 3.540,00

SUB-TOTAL: **R\$ 3.540,00**

TOTAL GERAL: **R\$ 10.740,00**

IX - 02.01 -Gabinete do Prefeito

02.01.04.121.0013.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 3.000,00

02.01.04.122.0067.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 15.725,00

SUB-TOTAL: **R\$ 18.725,00**

X - 02.03 -Secretaria de Administração

02.03.04.122.0013.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 8.200,00

02.03.06.181.0013.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 3.730,00

02.03.24.722.0013.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 56.408,00

SUB-TOTAL: **R\$ 68.338,00**

XI - 02.04 -Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.04.123.0047.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 11.000,00

02.04.09.272.0041.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 60.000,00

SUB-TOTAL: **R\$ 71.000,00**

XII- 02.05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.12.122.0013.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 25.420,00

02.05.12.361.0004.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 56.800,00

02.05.12.361.0004.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica
R\$ 9.000,00

02.05.12.361.0013.1011.4.4.9.0.52.02.00.00 Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial
R\$ 32.000,00

02.05.12.361.0013.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 6.470,00

SUB-TOTAL:
R\$ 129.690,00

XIII - 02.06 -Secretaria Municipal de Saúde

02.06.10.122.0013.1020.4.4.9.0.52.02.00.00 Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial
R\$ 29.800,00

02.06.10.122.0013.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 2.700,00

02.06.10.301.0027.2060.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 28.670,00

SUB-TOTAL:
R\$ 61.170,00

XIV - 02.07 -Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

02.07.15.122.0013.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
R\$ 8.400,00

02.07.15.451.0051.1035.4.4.9.0.51.01.00.00	Obras e Instalações	Dom.	Público
R\$ 6.000,00			
02.07.17.512.0061.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	-	Pessoal Jurídica
R\$ 28.000,00			
02.07.17.512.0062.1043.4.4.9.0.51.01.00.00	Obras e Instalações	Dom.	Público
R\$ 20.000,00			
02.07.25.722.0060.1052.4.4.9.0.51.01.00.00	Obras e Instalações	Dom.	Público
R\$ 19.000,00			
02.07.26.782.0066.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo
R\$ 20.000,00			

SUB-TOTAL:

R\$ 101.400,00

TOTAL

R\$ 450.323,00

GERAL:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para aquisição de terreno para sistema de abastecimento de água do Distrito de Pinheiro de Minas na forma do Art. 43 de seg. da 4320/64, que passará a fazer parte integrante do orçamento vigente:

I – Abre crédito com a seguinte funcional programática:

02.07 **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:**

02.07.17.512.0061.1058.4.4.9.0.61.02.00.00.00 – aquisição de imóveis Dom. Patrimonial
R\$6.000,00

Art. 4º - Para socorrer as dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias indicadas na forma do §3º, do Art. 43, da 4320/64, no orçamento vigente.

I – Anula parcialmente a seguinte funcional programática:

02.07 **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:**

02.07.26.782.0066.2088.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – outros Serviços Terceiros Pessoal
R\$6.000,00

Art. 5º- Fica alterado no Plano Plurianual os programas de governo no tocante as dotações que sofreram as suplementações e abertura de crédito especial.

Art. 6º - As suplementações e abertura dos créditos especiais estão em consonância com LDO e não afetam as metas fiscais previstas para o exercício de 2005.

Art.7.º - Esta Lei entra em vigor com a sua publicação.

Art.8.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco. 31/03/2005.

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal